PLS 06

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2003

Dispõe sobre a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Amambai/MS., para a Legislatura de 2004

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Amambai, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário, em sessão extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2003, aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Amambai, a partir de 01 de janeiro de 2004 passa ser de R$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º É vedado o acréscimo de qualquer gratificação, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória aos subsídios, que somente poderão ser alterados por ato específico, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices dos demais agentes políticos e detentores de mandato eletivo.

Art. 3º A ausência do Vereador na sessão ou sua não participação na Ordem do Dia, implicará em desconto proporcional, no valor do subsídio devido no mês, salvo se justificada.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai-MS., 18 de dezembro de 2003.

Robertino Dias
Presidente

Valter Brito da Silva
Vice - Presidente

Enivaldo Machado de Lima
1º Secretário

José Luis Cavalheiro Tobias
2º Secretário

EM BRANCO